



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2808 – NOVA CRUZ, RN, 11 de novembro 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 10203/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20201/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022, com o(a) contratado(a) JOÃO BATISTA LUIZ DA CRUZ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n 812.904.704-72, Objeto: A prorrogação do prazo, em virtude do término da vigência do primeiro aditivo ao contrato nº 20201/2022 presente no Processo de Dispensa Nº 10203/2022, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto locação de imóvel, para o funcionamento da Creche Municipal Ana Urbano, localizada na comunidade rural do Maranhão, no município de Nova Cruz/RN...; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; CONTRATO Nº 20201/2022; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.001 Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2184 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil – Creche; Natureza da Despesa:3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário Educação; Região: 0001 Nova Cruz/RN. Signatários: pelo contratante, Flávio César Nogueira e, pelo(a) contratado(a) João Batista Luiz da Cruz.

Nova Cruz/RN, 20 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250203/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 250202/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 250203/2021, firmado em 25 de fevereiro de 2021, com o(a) contratado(a) MARIA HELENA PEREIRA ROBERTO, CPF: 041.792.874-20, Objeto: A prorrogação do prazo, em virtude do término da vigência contratual presente no Processo de Dispensa Nº 250202/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a Locação de Imóvel Residencial, destinado para o funcionamento do CRAS, visando atender as necessidades dos usuários do programa citado, no município de Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; CONTRATO Nº 250203/2021; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: 03.001 04.122.0007 2007 3.3.90.36 10010000 0001; 339036-015 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS. Signatários: pelo contratante, Flávio César Nogueira e, pelo(a) contratado(a), Maria Helena Pereira Roberto.

Nova Cruz/RN, 20 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº 250205/2021****PROCESSO DE DISPENSA Nº 250204/2021**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 250205/2021, firmado em 25 de fevereiro de 2021, com o(a) contratado(a) MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA, CPF: 708.582.924-91; Objeto: A prorrogação do prazo em virtude do término da vigência do contrato nº 250205/2021 presente no Processo de Dispensa Nº 250204/2021 por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a locação de imóvel residencial para o funcionamento da Creche Municipal Joaquina Moreira, localizada na Zona Rural na comunidade Conceição, mais precisamente na Associação Comunitária das Mãe Rainha da Paz, visando assim, melhorias para os estudantes; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; CONTRATO Nº 250205/2021; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.001 Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2184 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil – Creche; Natureza da Despesa:3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário Educação; Região: 0001 Nova Cruz/RN. Signatários: pelo contratante, Flávio César Nogueira e, pelo(a) contratado(a) Maria Cristina Vieira da Costa.

Nova Cruz/RN, 20 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160301/2020**PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 160301/2020, firmado em 16/03/2020, com a empresa SERGIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ: 04.330.276/0001-99; que tem como objeto a prorrogação do presente contrato para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados nas máquinas, tratores e implementos do patrimônio do Município de Nova Cruz/RN tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 027/2019, Contrato nº 160301/2020; VIGÊNCIA: do atual término do contrato 30 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS 2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS 2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIALCAPS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL CRECHE 2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA 2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS – EJA 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABRIGO AO MENOR INFRATOR 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- FMAS “2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” “2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL” 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 339030 339039 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SESECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 339030 339039; Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, SERGIO MENDES DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 20 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010401/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019
PROCESSO Nº 513026/2019**

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 010401/2020, firmado em 01 de abril de 2020, com a empresa GERSON BENTO DO NASCIMENTO 06093832481, CNPJ: 28.787.936/0001-23; Que tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de transporte rodoviário de cargas, para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, CONTRATO Nº 010401/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 30 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras, 15 – Urbanismo – 452 – Serviços Urbanos – 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas – 10010000 – Recursos Ordinários – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0001 – Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Gerson Bento do Nascimento.

Nova Cruz/RN, 07 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601/2020
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019**

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 010601/2020, firmado em 01/06/2020, com a empresa EDNILSON ALVES DE LIMA, CNPJ: 17.083.972/0001-90; que tem como objeto a prorrogação do presente contrato para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados nas máquinas, tratores e implementos do patrimônio do Município de Nova Cruz/RN tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, Pregão Presencial nº 027/2019, Contrato nº 010601/2020; VIGÊNCIA: do atual término do contrato 30 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS 2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS 2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIALCAPS 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL CRECHE 2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA 2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS – EJA 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABRIGO AO MENOR INFRATOR 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- FMS “2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” “2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL” 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 339030 339039 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 339030 339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 339030 339039; Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, EDNILSON ALVES DE LIMA.

Nova Cruz/RN, 15 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051201/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 051201/2019, firmado em 05/12/2019, com a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25; que tem como objeto os serviços de PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO para todas as UBS do Município, e APLICATIVO MÓVEL EM TABLETS, para os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme descrição do contrato através da adesão de ata de registro de preços Nº 009/2019 do Município de Canguaretama/RN; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, Contrato nº 051201/2019; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência dia 05 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 08 .301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2022 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 08 .301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária: 08 .301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0075 - SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Everton Mendonça Ebara.

Nova Cruz/RN, 05 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141001/2024
ADESÃO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 902179/2024

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 141001/2024, firmado em 14/10/2024, com a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.531.122/0001-75; O presente Termo Aditivo objetiva a Alteração do Contrato, visando melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração no valor do Contrato, com acréscimo de itens, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula décima segunda do Contrato supracitado, totalizando R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO USO EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, tudo em conformidade com a legislação, ADESÃO Nº 11/2024, Contrato nº 141001/2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município Projeto/Atividade: 2050 - Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental – FUNDEB Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Fonte De Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Complementação VAAT Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15001001 - Recursos Não Vinculados De Impostos Fonte De Recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0014 - Fortalecimento Do Ensino Infantil Projeto/Atividade: 2183 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Fonte De Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Complementação VAAT Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0014 - Fortalecimento Do Ensino Infantil Projeto/Atividade: 2052 - Manutenção Das Ações Do Ensino Infantil - Pré Escola- FUNDEB Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Fonte De Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Complementação VAAT Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0014 - Fortalecimento Do Ensino Infantil Projeto/Atividade: 2181 -Manutenção Das Ações Do Ensino Infantil- CRECHE Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15001001 - Recursos Não Vinculados De Impostos Fonte De Recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0014 - Fortalecimento Do Ensino Infantil Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção Das Ações Do Ensino Infantil- Pré Escola Natureza De Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte De Recurso: 15001001 - Recursos Não Vinculados De Impostos Fonte De Recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Sub Função: 368 – Educação Básica Programa: 0015 - Fortalecimento do Ensino Fundamental Projeto/Atividade: 2035 - Manutenção das Ações do Salário Educação Natureza De Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação. Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, João Paulo Rodrigues Carneiro Lima.

Nova Cruz/RN, 07 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA MARCOS JULIANO DA SILVA, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME PROPOSTAS FNS Nº 12212.308000/1240-04, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME PROPOSTAS FNS Nº 12212.308000/1240-04, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ENDEREÇO: Av. João da Escossia, nº 1515, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0039954 - Balde a pedal, características Física: Material de confecção-aço inox, Capacidade de 30l até 49l.	CASUAL HOME	UND	4,00	250,000	1.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ/MF nº 12.633.952/0001-21
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA DE Nº 026/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 9º, Inciso XVII do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e ainda considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria das Graças da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 030.xxx.xxx-27 do cargo de Assessora Parlamentar do Vereador Tiago da Costa de Araujo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 11 de Novembro de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
GABINETE CIVIL
EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBROS
HELOÍSA MARIA S. ALVES